



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DOS ARQUIVOS, DAS BIBLIOTECAS E DO LIVRO

ATA N.º 1

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL	
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM	CATEGORIA – ASSISTENTE OPERACIONAL CARREIRA – ASSISTENTE OPERACIONAL HABILITAÇÃO LITERÁRIA – ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA
PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO A AFETAR AO MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DOS ARQUIVOS, DAS BIBLIOTECAS E DO LIVRO, MEDIANTE A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO	
DESPACHO DE 11 SETEMBRO DE 2025 DO SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS DESPACHO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 DO SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA	

----1. Aos 4 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelas onze horas, nas instalações da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro, sita ao Caminho dos Álamos 35, 9020-064 Funchal, reuniu o júri nomeado para o procedimento concursal supra referenciado, constituído pelo Licenciado Filipe Donato Vasconcelos dos Santos, Diretor de Serviços do Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira, da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, na qualidade de presidente, pela Licenciada Helena Teresa Pereira Granito Camacho, Diretora de Serviços de Gestão e Tratamento de Bibliotecas, da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, e pela Licenciada Márcia Rubina Rodrigues Vieira, Técnica Superior integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura afeta ao Gabinete de Apoio à Gestão e Planeamento da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro, na qualidade de vogais, a fim de, em conformidade com o disposto na lei, nomeadamente no artigo 13.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, (adiante também designada apenas por Portaria),



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DOS ARQUIVOS, DAS BIBLIOTECAS E DO LIVRO

[Handwritten signature and initials]

proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção obrigatórios e do método de seleção facultativo adotados no procedimento, bem como os critérios de apreciação e de ponderação a utilizar na determinação do sistema de ordenação final, e as respetivas fórmulas classificativas, e ainda proceder à elaboração do respetivo aviso de abertura do presente procedimento concursal. -----

----2. Aberta a reunião, o júri começou por ter em consideração que os postos de trabalho em causa no presente procedimento concursal corresponde ao exercício de funções, de grau 1 de complexidade, por dois titulares detentores da escolaridade obrigatória, determinada em função da data de nascimento de cada candidato com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, nas áreas de atribuições da Direção de Serviços do Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira e da Direção de Serviços de Gestão e Tratamento de Bibliotecas, e ainda ao exercício de funções, designadamente: -----

---- Execução de tarefas no âmbito do tratamento técnico documental e nas atividades administrativas, nomeadamente ao nível de carimbagem, etiquetagem de livros. -----

---- Execução de tarefas de apoio elementar, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; -----

---- Abertura e fecho das instalações; -----

---- Receção e atendimento de telefones; -----

---- Receção e controlo de entradas e saídas de colaboradores e visitantes; -----

---- Transporte de correspondência e encomendas e atendimento de telefones; -----

---- Limpeza e apoio à manutenção e logística das instalações e dos equipamentos. -----

----3. Nos termos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, conjugado com os artigos 4.º e 5.º da Portaria, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

----3.1. Regra Geral: -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DOS ARQUIVOS, DAS BIBLIOTECAS E DO LIVRO

----a) **Prova de Conhecimentos (PC);** -----

----b) **Entrevista Profissional de Seleção (EPS).** -----

----3.2. Candidatos nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual:-----

----a) **Avaliação Curricular (AC);** -----

----b) **Entrevista Profissional de Seleção (EPS).** -----

----4. Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a **ordenação final** considerada até às centésimas e obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato: -----

----Candidatos previstos em 3.1.: **OF = [(PCx70%) + (EPS x 30%)]** -----

----Candidatos previstos em 3.2.: **OF = [(ACx70%) + (EPS x 30%)]** -----

----Em que: -----

OF = Ordenação Final -----

PC = Prova de Conhecimentos -----

EPS = Entrevista Profissional de Seleção -----

AC = Avaliação Curricular -----

----4.1. De acordo com o disposto no n.º 11 do artigo 8.º da Portaria, ficarão excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fases seguintes; -----

----Ficarão igualmente excluídos do presente procedimento concursal os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença. -----

----Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do Gabinete de Recursos Humanos e a disponibilizar na página eletrónica do serviço, e <https://www.madeira.gov.pt/srtac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>. -----

----Os candidatos aprovados em cada método de seleção serão notificados, para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no artigo 9.º da Portaria.-----

----Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 23.º da Portaria.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DOS ARQUIVOS, DAS BIBLIOTECAS E DO LIVRO

Handwritten signature and stamp (14).

----4.2. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, no caso de admitidos serem candidatos em número igual ou superior a 100, a utilização será faseada, nos seguintes termos: -

- a) Aplicação à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório (Prova de Conhecimentos); -----
- b) Aplicação dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método obrigatório, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades; -----
- c) Dispensa de aplicação dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos. -----

---5. A Prova de Conhecimentos, com uma ponderação de 70%, que tem por objetivo avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar (sendo que as competências técnicas se traduzem na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional): -----

---será valorada de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

--- será de natureza teórica, de realização individual, em suporte papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta da legislação, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático; -----

---terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos e incidirá sobre a legislação e temáticas seguintes:

- Constituição da República Portuguesa vigente;
 - Código do Trabalho;
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
 - Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho;
 - Orgânica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura;
 - Orgânica da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro;
 - Estrutura nuclear da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro;
- A legislação sobre a qual incidirá a prova de conhecimentos é a indicada seguidamente:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DOS ARQUIVOS, DAS BIBLIOTECAS E DO LIVRO

- a) Constituição da República Portuguesa vigente;
- b) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18 de março e 38/2012, de 23 de julho e 28/2017, de 02 de outubro e alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 08 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 01 de setembro, 8/2016, de 01 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto e 14/2018, de 19 de março; 90/2019, de 4 de setembro, 93/2019, de 4 de setembro, 18/2021, de 8 de abril, 83/2021, de 6 de dezembro, 1/2022, de 3 de janeiro, 13/2023, de 03 de abril, Declaração de Retificação n.º 13/2023, de 29 de maio e Lei n.º 32/2025, de 27 de março.
- c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março; Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, Decreto-Lei n.º 53/2023, de 5 de julho, Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro e Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro; Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual;
- d) Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2024/M, de 30 de dezembro;
- e) Orgânica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto;
- f) Orgânica da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2025/M, de 26 de setembro;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DOS ARQUIVOS, DAS BIBLIOTECAS E DO LIVRO

+

~~AS~~

ⓐ

g) Estrutura nuclear da então Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, aprovada pela Portaria n.º 369/2020, de 16 de julho, o qual se mantém em vigor até ser aprovada a nova estrutura nuclear, sujeita às suas alterações.

----Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos. -----

5.1. A prova de conhecimentos será constituída por vinte perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções: -----

---- A cotação de cada resposta certa será de 1 (um) valor; -----

---- A ausência de resposta a cada pergunta ou a resposta errada corresponderá à atribuição de 0 (zero) valores nessa pergunta; -----

---- Os critérios de avaliação e respetivas cotações a atribuir às perguntas serão definidas em grelha a anexar à ata em que o júri vier a propor o modelo da prova escrita e sua correção;-----

-----para efeitos de valoração deste método de seleção (PC) será aplicada a seguinte fórmula:

PC = VRCPREM, em que: -----

PC = Prova de conhecimentos; -----

VRCPREM = Somatório da valoração atribuída às respostas certas nas perguntas de escolha múltipla; -----

A prova será identificada por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação, para poder ser garantido o anonimato durante a correção. -----

----**6. A Avaliação Curricular** com uma ponderação de 70% (que visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida), será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. -----

----**6.1.** Na avaliação curricular, atentas as regras fixadas no artigo 4.º e do artigo 8.º da Portaria, será adotada a seguinte fórmula classificativa: -----

AC = (HA + FP + EP+ AD) /4, em que: -----

AC = Avaliação Curricular; -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DOS ARQUIVOS, DAS BIBLIOTECAS E DO LIVRO

4
F.S.
(M)

HA = Habilitação Académica; -----

FP = Formação Profissional; -----

EP = Experiência Profissional; -----

AD = Avaliação de desempenho. -----

---6.2. Para valorização dos elementos considerados na Avaliação Curricular, serão utilizados os seguintes critérios: -----

----A Habilitação Académica (HA) será pontuada com o máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: -----

a) Habilitações académicas superiores à escolaridade obrigatória ----- 20 valores

b) Escolaridade obrigatória ----- 18 valores

---6.3. A propósito da **Habilitação Académica (HA)**, apenas será considerado o grau académico completo e certificado. Os postos de trabalho em referência observam o fixado no n.º 1 do artigo 34.º da LTFP, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, pelo que no presente procedimento não haverá lugar à substituição do nível habilitacional por formação ou por experiência profissional. -----

---7. Relativamente à **Formação Profissional (FP)**, será valorada até ao limite de 20 valores e serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional (inclui cursos de formação, seminários, encontros, jornadas, simpósios, congressos, palestras ou equiparados) que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas no ponto 2 da presente ata. -----

---7.1. Para efeitos de atribuição de pontuação do elemento Formação Profissional (FP), será utilizada a seguinte escala: -----

----Igual ou superior a 150 horas ----- 20 valores

----Entre 135 a 149 horas ----- 19 valores

----Entre 120 a 134 horas ----- 18 valores

----Entre 105 a 119 horas ----- 17 valores

----Entre 90 a 104 horas ----- 16 valores

----Entre 75 a 89 horas ----- 15 valores

----Entre 60 a 74 horas ----- 14 valores

----Entre 45 a 59 horas ----- 13 valores

----Entre 30 a 44 horas ----- 12 valores



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DOS ARQUIVOS, DAS BIBLIOTECAS E DO LIVRO

Handwritten signature and initials in blue ink.

---Entre 15 a 29 horas ----- 11 valores
---Entre 1 a 14 horas ----- 10 valores
---Sem formação ----- 0 valores

---7.2. Quando a duração das ações de formação e aperfeiçoamento profissional esteja expressa em “Dias” será considerada a duração de sete horas por dia e quando a duração das ações de formação e aperfeiçoamento profissional esteja expressa em “Semanas” será considerada a duração de trinta e cinco horas por semana. -----

---7.3. Só serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional devidamente comprovadas. -----

---8. Quanto ao elemento **Experiência Profissional (EP)**, o júri deliberou, que será pontuada com o máximo de 20 valores e que considerará a execução de atividades inerentes aos postos de trabalhos a ocupar, tal como caracterizadas no ponto 2 da presente Ata, em qualquer órgão ou serviço da Administração Publicada da seguinte forma: -----

--- Sem experiência ----- 0 valores
--- Até seis meses ----- 2 valores
--- Superior a seis meses e até 1 ano ----- 4 valores
--- Superior a 1 ano e até 3 anos ----- 8 valores
--- Superior a 3 anos e até 6 anos ----- 12 valores
--- Superior a 6 anos e até 9 anos ----- 16 valores
--- Superior a 9 anos ----- 20 valores

---9. **Avaliação de Desempenho (AD)**: Apenas será considerada a avaliação de desempenho relativa aos últimos dois ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar. -----

-----Para apuramento final do item respeitante à Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética simples das classificações quantitativas atribuídas nos últimos dois ciclos de avaliação de serviço e quadruplicá-la. -----

---No caso de ausência de avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato, deverá atribuir-se 10 valores. -----

---10. Ainda a propósito da Avaliação Curricular, será criado um modelo de ficha de Avaliação Curricular de acordo com os parâmetros atrás definidos e que consta em anexo à presente Ata, da qual passa a fazer parte integrante (**Anexo I**). -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DOS ARQUIVOS, DAS BIBLIOTECAS E DO LIVRO

+
S.
R.
@

----11. Relativamente à **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, com uma ponderação de 30% para os candidatos previstos no ponto 3.1 supra e 30% para os candidatos previstos no ponto 3.2 supra – que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, atendendo aos objetivos e valoração da entrevista (alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º, e n.º 6 do artigo 8.º da Portaria) – realizada pelo júri, serão apreciados os fatores “Sentido Crítico”, “Motivação” e “Expressão e fluências verbais”, “Qualidade da experiência profissional” os quais serão pontuados de acordo com os níveis de qualificação a seguir discriminados, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores: -----

$$EPS = (SC + MO + EFV + QEP) / 4$$

Em que: -----

SC = Sentido crítico -----

MO = Motivação -----

EFV = Expressão e fluência verbais -----

QEP = Qualidade e experiência profissional-----

-----SENTIDO CRÍTICO-----

--11.1. Relativamente ao sentido crítico, o júri apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como, o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral. Quanto a este fator serão estabelecidos os níveis de apreciação, sua definição e escala de valoração, como se segue:

	Valores
1º nível – Análise crítica das situações muito apropriada, ponderando as diversas alternativas de solução e fundamentando as suas opções com argumentos muito lógicos e pertinentes.	20
2º nível – Análise crítica das situações apropriada, ponderando as alternativas de solução e fundamentando as suas opções com argumentos lógicos e pertinentes.	16



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DOS ARQUIVOS, DAS BIBLIOTECAS E DO LIVRO

Handwritten signature and stamp.

3º nível – Análise crítica das situações aceitável, ponderando a maioria das alternativas de solução e fundamentando as suas opções com argumentos quase sempre adequados.	12
4º nível – Insuficiente análise crítica das situações, manifestando dúvidas e incertezas na fundamentação das suas opções e/ou fraca argumentação.	8
5º nível – Não demonstrou capacidade de análise crítica e de argumentação.	4

-----MOTIVAÇÃO-----

---11.2. Na motivação, o júri procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, visando avaliar o grau de ajustamento entre a motivação manifestada e aquela que é necessária para o desempenho da função. Quanto a este fator, serão estabelecidos os níveis de apreciação, sua definição e escala de valoração, como se segue: -----

	Valores
1º nível – Muito bom ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.	20
2º nível – Bom ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.	16
3º nível – Aceitável ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.	12
4º nível – Fraco ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.	8
5º nível - Não existe ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.	4

-----EXPRESSÃO E FLUÊNCIA VERBAIS-----

---11.3. Na expressão e fluência verbais, o júri procurará medir o nível de organização e articulação sequencial do discurso oral, apreciando a fluência, clareza, precisão e expressividade da linguagem utilizada. Quanto a este fator, serão estabelecidos os níveis de apreciação, sua definição e escala de valoração, como se segue: -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DOS ARQUIVOS, DAS BIBLIOTECAS E DO LIVRO

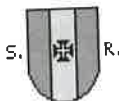
Handwritten signature and initials.

	Valores
1º nível – Muito boa organização e articulação sequencial do discurso, expressando-se com elevada fluência e de forma agradável. Emprega uma linguagem muito precisa e evidencia riqueza de vocabulário. É convincente e persuasivo, utilizando a linguagem não-verbal de modo muito adequado.	20
2º nível – Boa organização do discurso, articulando as ideias de forma clara e fluente. Preciso na aplicação do vocabulário, evidencia autoconfiança e convicção, com adequada utilização da linguagem não-verbal.	16
3º nível – Aceitável organização e encadeamento do discurso. Emprega uma linguagem apropriada, com suficiente clareza e concisão. Denota à-vontade e raramente hesita nas respostas. Utiliza a linguagem não-verbal de forma aceitável.	12
4º nível – Insuficiente organização e articulação do discurso, tornando-se pouco claro e perceptível. Por vezes, evidencia incorreção no emprego da linguagem. Fala de modo monocórdico e não demonstra autoconfiança.	8
5º nível -Fraca organização do discurso, com acentuada insuficiência ao nível da clareza e da concisão. Frequentemente, emprega incorretamente o vocabulário e/ou comete erros gramaticais. Tem dificuldade em apreender o que lhe é dito.	4

----- QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL -----

----11.4. Na qualidade da experiência profissional, o júri considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício das funções desempenhadas anteriores ao procedimento concursal e a sua utilidade para o exercício das funções inerentes ao a que se candidata. Quanto a este fator, serão estabelecidos os níveis de apreciação, sua definição e escala de valoração, como se segue: -----

	Valores
1º nível – Revela elevada variedade, profundidade e riqueza de experiência, em atividades relevantes para o exercício de funções, conjugada com aprofundados	20



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DOS ARQUIVOS, DAS BIBLIOTECAS E DO LIVRO

[Handwritten signature and stamp]

conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	
2º nível – Revela variedade, profundidade e riqueza de experiência, em atividades relevantes para o exercício de funções, conjugada com bons conhecimentos profissionais de grande utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	16
3º nível – Revela experiência em atividades relevantes para o exercício de funções, conjugada com conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	12
4º nível – Revela alguma experiência não aprofundada, em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	8
5º nível – Revela insuficiente experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar diminuta capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	4

----**11.5.** A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) deverá ter a duração máxima de 60 minutos.

----**11.6.** Para as avaliações da Entrevista Profissional de Seleção dos candidatos serão utilizadas fichas de classificação individuais do modelo anexo à presente ata, de que faz parte integrante **(Anexo II)**.

----**11.7.** O júri resolveu, ainda, criar um modelo de ficha de ordenação final anexo à presente ata, de que faz parte integrante **(Anexo III)**.

----**12.** De seguida o júri procedeu à elaboração do projeto de aviso de abertura do presente procedimento concursal, nos termos constantes do projeto de aviso que se junta em anexo à presente ata de que faz parte integrante **(Anexo IV)**.

----As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DOS ARQUIVOS, DAS BIBLIOTECAS E DO LIVRO

----Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida em voz alta foi achada conforme, pelo que vai, em consequência, ser assinada por todos os elementos presentes abaixo identificados. -----

O Presidente

Filipe Donato Vasconcelos dos Santos
(Filipe Donato Vasconcelos dos Santos)

As Vogais

Helena Camacho
(Helena Teresa Pereira Granito Camacho)

Márcia Rubina Rodrigues Vieira
(Márcia Rubina Rodrigues Vieira)

